



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

Gabinete do Alto-Comissário para as Migrações

**Deliberação n.º 1771/2016**

#### **Criação do Núcleo de Relações Internacionais, do Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes**

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica e dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro e pela Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, compete ao Conselho Diretivo proceder à criação de núcleos, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. em função de objetivos específicos e diferentes áreas de atuação.

Assim, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., na sua sessão de 17 de outubro de 2016, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea *h*) da Lei 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei 5/2012, de 17 de janeiro, e da Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, n.º 2 do artigo 1.º, delibera:

1 — Proceder à criação do Núcleo de Relações Internacionais, do Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes, na dependência hierárquica do Alto-Comissário para as Migrações do ACM, I. P.;

2 — O Núcleo de Relações Internacionais, do Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes visa assegurar uma gestão coordenada e integrada dos fluxos migratórios.

3 — Ao Núcleo de Relações Internacionais, do Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes é atribuída a missão de efetuar, entre outras, as seguintes funções:

*a*) Promover e valorizar a imagem internacional de Portugal enquanto destino de migrações;

*b*) Organizar seminários, conferências internacionais e outras iniciativas de promoção e sensibilização no domínio das atribuições do ACM, I. P.;

*c*) Assumir a monitorização e atribuição de fundos comunitários no âmbito da missão conferida ao ACM, I. P.;

*d*) Articular com os demais Organismos do Estado o contacto e identificação de portugueses emigrantes na diáspora;

*e*) Celebrar protocolos com entidades públicas e privadas, designadamente centros de investigação, universidades e empresas, com o objetivo de facilitar a circulação de capital humano no espaço lusófono;

*f*) Assegurar a representação do ACM, I. P. nas instâncias nacionais e internacionais;

*g*) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

1 de novembro de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Pedro Calado*.

210008946

**Deliberação n.º 1772/2016**

#### **Criação do Núcleo para o Diálogo Intercultural, do Departamento de Apoio à Integração e Valorização da Diversidade**

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica e dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, e pela Portaria n.º 227/2015, de 3 de agosto, compete ao Conselho Diretivo proceder à criação de núcleos, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., em função de objetivos específicos e diferentes áreas de atuação.

Assim, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., na sua sessão de 17 de outubro de 2017, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea *h*), da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada

pela Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e da Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, n.º 2 do artigo 1.º, delibera:

1 — Proceder à criação do Núcleo para o Diálogo Intercultural, do Departamento de Apoio à Integração e Valorização da Diversidade, na dependência hierárquica do Alto-Comissário para as Migrações do ACM, I. P.

2 — O Núcleo para o Diálogo Intercultural, do Departamento de Apoio à Integração e Valorização da Diversidade, assegura a promoção dos direitos e interesses dos imigrantes, seus descendentes e grupos étnicos, de modo a contribuir para a sua plena integração e inserção.

3 — Ao Núcleo para o Diálogo Intercultural, do Departamento de Apoio à Integração e Valorização da Diversidade é atribuída a missão de efetuar, entre outras, as seguintes funções:

*a*) Promover iniciativas com vista à sensibilização da opinião pública para a importância da diversidade cultural e da interculturalidade, valorizando e promovendo o diálogo inter-religioso;

*b*) Promover a capacitação e o combate à discriminação dos imigrantes, seus descendentes ou grupos étnicos na sociedade portuguesa, tendo em vista um melhor aproveitamento do seu potencial e competências, uma melhor articulação com a política de emprego e o reforço da mobilidade social e do acesso a uma cidadania comum;

*c*) Assumir a monitorização e atribuição de fundos comunitários no âmbito da missão conferida ao ACM, I. P.;

*d*) Apresentar propostas e promover ações de formação para a valorização da diversidade e para o diálogo inter-religioso ao pessoal e parceiros do ACM, I. P., aos mediadores socioculturais, às associações representativas dos imigrantes e seus descendentes, às associações representativas dos grupos étnicos e para a sociedade civil, enquanto sociedade de acolhimento;

*e*) Promover a investigação no âmbito dos fenómenos migratórios, integração de imigrantes, valorização da diversidade promoção do diálogo inter-religioso;

*f*) Dinamizar a criação de parcerias em projetos nacionais e estrangeiros na área da integração de imigrantes, seus descendentes e grupos étnicos;

*g*) Conceber materiais de sensibilização e formação para a valorização da diversidade;

*h*) Apoiar, colaborar e acompanhar o desenvolvimento de projetos pedagógicos na área da integração a nível nacional e internacional;

*i*) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

1 de novembro de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Pedro Calado*.

210009001

**Deliberação n.º 1773/2016**

#### **Nomeação do Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais, do Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes**

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica e dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro e pela Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, compete ao Conselho Diretivo proceder à criação de núcleos e equipas, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. em função de objetivos específicos e diferentes áreas de atuação.

Assim, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., na sua sessão de 17 de outubro de 2016, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea *h*) da Lei 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei 5/2012, de 17 de janeiro, e da Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, n.º 2 do artigo 1.º, delibera:

1 — Proceder à nomeação, em regime de substituição, do Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais, do Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes, Eduardo José Gaspar da Fonseca Quá, na dependência hierárquica do Alto-Comissário para as Migrações do ACM, I. P.

2 — Face à natureza, complexidade e tecnicidade das funções a desempenhar, é atribuído ao Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais, do Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes, o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau.

3 — O nomeado possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, evidenciados na síntese curricular em anexo à presente deliberação, do qual faz parte integrante.

4 — Mais deliberou o Conselho Diretivo, que a nomeação do Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais, do Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes, produz efeitos a 1 de novembro de 2016.

#### ANEXO

##### **Nota Curricular do Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais, do Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes**

Eduardo José Gaspar da Fonseca Quá, nascido a 26 de fevereiro de 1978, em Samora Correia.

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Ciência Política ramo de Relações Internacionais, pela Universidade Internacional de Lisboa (2000);

Pós-Graduação em Marketing Político e Social, pelo INDEG/ISCTE (2003);

Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais — área de especialização em Estudos Europeus, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (2010).

Experiência Profissional:

Desde 2015, integrou o Gabinete de Estudos, Relações Internacionais e Direitos Humanos do Alto Comissariado para as Migrações tendo assumido, entre outras funções, a de oficial nacional de ligação da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, ponto de contacto da Rede Europeia de *Equality Bodies* (Equinet) e membro do Grupo de Trabalho Comunicação da Equinet.

Assegurou ainda a representação nacional e internacional do Alto Comissariado para as Migrações em diversos fóruns e organizações e garantiu a elaboração de pareceres e respostas nacionais e internacionais no âmbito da missão do ACM.

De 2002 a 2014, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas assumindo, entre outras funções, a representação no Comité Técnico e no Comité Consultivo para a Livre Circulação de Trabalhadores da Comissão Europeia (2006 a 2014), representação no Grupo de Trabalho Migrações da OCDE (2009 a 2014), membro do *bureau* do Grupo de Trabalho Migrações da OCDE (2010 a 2013), acompanhamento das várias edições das Campanhas “Trabalhar no Estrangeiro” e participação na organização de seminários temáticos para as Comunidades Portuguesas.

Integrou as delegações nacionais para a celebração de Acordos e Convenções Internacionais na área da Segurança Social com Angola, Brasil, Cabo Verde, Canadá, Filipinas, Moçambique, Moldova, Roménia, São Tomé e Príncipe, Tunísia e Ucrânia e assegurou os procedimentos relativos à entrada em vigor na ordem jurídica nacional destes instrumentos.

Representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros no Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional de Segurança Social, a funcionar junto da Direção-Geral da Segurança Social.

1 de novembro de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Pedro Calado*.

210009018

#### **Deliberação n.º 1774/2016**

##### **Nomeação da Coordenadora do Núcleo para o Diálogo Intercultural, do Departamento de Apoio à Integração e Valorização da Diversidade**

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica e dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro e pela Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, compete ao Conselho Diretivo proceder à criação de núcleos, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. em função de objetivos específicos e diferentes áreas de atuação.

Assim, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., na sua sessão de 17 de outubro de 2017, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea *h*) da Lei 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei 5/2012, de 17 de janeiro, e da Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, n.º 2 do artigo 1.º, delibera:

1 — Proceder à nomeação, em regime de substituição, da Coordenadora do Núcleo para o Diálogo Intercultural, do Departamento de

Apoio à Integração e Valorização da Diversidade, Cristina Maria Paulo do Nascimento Milagre, na dependência hierárquica do Alto-Comissário para as Migrações do ACM, I. P.

2 — Face à natureza, complexidade e tecnicidade das funções a desempenhar, é atribuído à Coordenadora do Núcleo para o Diálogo Intercultural, do Departamento de Apoio à Integração e Valorização da Diversidade, o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau.

3 — A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, evidenciados na síntese curricular em anexo à presente deliberação, do qual faz parte integrante.

4 — Mais deliberou o Conselho Diretivo, que a nomeação da Coordenadora do Núcleo para o Diálogo Intercultural, do Departamento de Apoio à Integração e Valorização da Diversidade produz efeitos a 1 de novembro de 2016.

#### ANEXO

##### **Nota Curricular da Coordenadora do Núcleo para o Diálogo Intercultural, do Departamento de Apoio à Integração e Valorização da Diversidade**

Cristina Maria Paulo do Nascimento Milagre, nasceu em Lisboa, em 1972.

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Psicologia, ramo Educacional — Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA)

Mestrado em Psicologia Social e das Organizações, Diploma de Estudos Superiores Europeus em Psicologia — ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Experiência Profissional:

2014-2016 — Coordenadora do Gabinete de Educação, Formação e Mediação Intercultural — Alto Comissariado para as Migrações, IP; 2012-2013 — Técnica Superior da Divisão de Gestão de Rede de Estruturas de Qualificação e Ensino Profissional — Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação — Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP; 2009-2012 — Chefe de Equipa Multidisciplinar — Metodologias e Instrumentos para os Centros Novas Oportunidades — Departamento de Coordenação e Gestão da Rede de Centros Novas Oportunidades — Agência Nacional para a Qualificação, IP; 2007-2008 — Técnica Superior do Departamento de Coordenação e Gestão da Rede de Centros Novas Oportunidades — Agência Nacional para a Qualificação, IP; 2006-2007 — Técnica Superior da Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular — Departamento de Formação Profissional — Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP; 2003-2006 — Técnica Superior do Departamento de Metodologias e Desenvolvimento Organizacional — Instituto para a Qualidade na Formação, IP; 2001-2003 — Coordenadora do Núcleo de Inserção Social — Instituto Português da Juventude, IP; 1998-2001 — Técnica Superior — Unidade de Projeto Metodologias de Formação e Desenvolvimento Curricular — Instituto para a Inovação na Formação; 1997-1998 — Psicóloga do Centro Social Paroquial do Campo Grande; 1996-1998 — Mediadora Psicossocial — Projeto de Educação Intercultural: uma via para a formação profissional — Secretariado Entreculturas, Ministério da Educação; 1996-1998 — Concetora de recursos pedagógicos — Projeto “Estuda Comigo — Organização de materiais de acompanhamento adaptados à escolarização de crianças filhas de profissionais itinerantes” — Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA).

1 de novembro de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Pedro Calado*.

210009059

#### **Direção-Geral das Autarquias Locais**

##### **Despacho (extrato) n.º 13807/2016**

Por despacho da Senhora Diretora-Geral das Autarquias Locais, de 17-08-2016, no âmbito das suas competências, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 21.º e 23.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Técnico Superior da DGAL, Luís Manuel Ramos de Macedo e Sousa, a acumulação de funções públicas com as funções formativas e pedagógica de docência no ensino superior, pelo período de um ano, com efeitos à data do despacho autorizador.

3 de novembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Lucília Ferra*.

210009731